



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.091

Denomina artéria e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

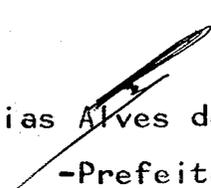
Art. 1º - Fica denominada de rua ANTÔNIO LOURENÇO DE FREITAS, a artéria localizada no Jardim Alto Nossa Senhora do Amparo, por trás da Capela do mesmo nome, a começar do nº 23 até o nº 228, nesta cidade, tudo conforme determina o Decreto Estadual nº 285, Art. 28, Inciso XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 1985.


Elias Alves de Lira

-Prefeito-